



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º 003/2022 de 13 de setembro de 2022, torna público que **na data, hora e local abaixo especificados**, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas à **CONCORRÊNCIA Nº 09/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

ABERTURA:

DATA: 27/03/2023

HORA: 09 horas (horário local de Aracaju/SE)

LOCAL:

Sede do SENAI-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Augusto Franco, nº 826, – Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015.

Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

CONTATO:

Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cpl@fies.org.br

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá se manter atualizado sobre as alterações realizadas no edital, através de Erratas e/ou Comunicados, divulgados no site www.se.senai.br, link LICITAÇÕES.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **contratação de empresa para o serviço de reforma estrutural em duas Unidades Móveis do SENAI-DR/SE, mediante Projeto nº 001/2023**, conforme especificações dispostas nos **Anexos I e II** deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O (A) licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo o registro do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando as impugnações e interpondo os recursos previstos em lei:

a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, comprovando essa qualidade; ou,

b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação aos atos em que lhe seja facultado opinar.

2.3. Será vedada a participação de empresas que:

2.3.1. Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (SENAI e SESI);

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (SENAI e SESI);

2.3.3. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU;

2.3.4. Apresentem-se associadas ou em consórcio.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.4. Caso os representantes das empresas não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
PROPOSTA COMERCIAL: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

4 - DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

4.1. A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:

4.1.1. Atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor e todas as alterações, ou consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados perante o órgão competente, onde deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta Licitação. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores;

4.1.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

4.1.5. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

4.1.7. Cópia de Carteira de Identidade e CPF, **autenticadas**, de pelo menos um dos sócios da empresa licitante, ou documento oficial com foto. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores.

Parágrafo único - É obrigação da(s) licitante(s) vencedora(s) manter(em), durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

4.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.3. A **CREDCIAL** de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade ou documento oficial com foto, com plenos poderes para deliberações.

4.4. Quando a empresa licitante for representada pelo **próprio Sócio Administrador**, este deverá apresentar a **CREDCIAL** constituída de cópia do **Contrato Social e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

4.5. A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

4.5.1. Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

4.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.7. Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

5 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPES “B”)

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado, onde conste a denominação social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, endereço completo, número de telefone, *e-mail* e dados bancários. Serão elaboradas no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em uma via, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador, sob pena de desclassificação a critério da Comissão de Licitação.

5.1.1. A cotação de preço da proposta deve ser elaborada utilizando a tabela disposta no **Anexo I** deste edital;

5.1.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas, tais como, salários, encargos sociais, impostos, taxas, transporte e todas as outras necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento dela.

5.3. A proposta deverá conter o prazo de execução que será de até **13 (treze) meses**, com data de início e término definidas em contrato.

5.4. Não serão levadas em consideração as propostas formuladas em desacordo com as exigências deste Instrumento Convocatório.

5.5. Deverá ser apresentado dentro do Envelope “B”, no dia e hora da abertura do certame, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:

5.5.1. **DECLARAÇÃO**, assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a executar os serviços definidos no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas aqui dispostas.

5.5.2. **DOCUMENTOS TÉCNICOS** exigidos no Anexo II deste edital.

5.5.2.1. **Os documentos técnicos das empresas classificadas serão submetidos à análise da área técnica do SENAI-DR/SE**, ficando desclassificados os itens contidos nas propostas das empresas que não atendam às exigências do edital, conforme especificações apresentadas no Anexo II.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.6. As propostas serão, no ato, rubricadas em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

6 - DA HABILITAÇÃO – JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

6.2. No horário aprazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das empresas que se fizerem presentes.

6.3. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

6.3.1. A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

6.4. Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

6.5. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope “B”, conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do SENAI.

6.6. Será classificado no certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preço e apresentar o **menor preço global**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

6.7. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.

6.8. Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.

6.9. Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do Envelope “A” – Documento de Habilitação - exclusivamente do licitante classificado como primeiro colocado.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

6.10. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais questionamentos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.11. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos questionamentos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ou ainda por outro meio formal.

6.12. A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.13. Evidenciando-se que o preço unitário e o preço total indicados na PROPOSTA COMERCIAL não correspondem entre si, **apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido**, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

6.13.1. Havendo divergência evidenciada entre o quantitativo do item da proposta e do edital, a Comissão poderá corrigi-lo sendo o valor total retificado.

6.14. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço global**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

6.15. A CPL somente procederá à adjudicação desta Licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

7.2. Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

7.3. Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para, se quiserem, impugná-lo(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.4. Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame.

7.5. Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.6. É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

7.9. Os recursos deverão ser:

7.9.1. Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;

7.9.2. Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

7.9.3. Protocolados na Sede do SENAI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015.

7.10. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SENAI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

7.11. A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Homologada esta Licitação, o seu objeto poderá ser contratado com a Adjudicada.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

8.2. Em caso de contratação, a LICITANTE, adjudicatária, depois de notificada pelo SENAI-DR/SE, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, desde que atendidas todas as exigências do Edital, **inclusive mantendo seus documentos de habilitação vigentes, conforme itens 4.1.3 a 4.1.6.**

8.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura do instrumento, como também a não apresentação da regularidade de habilitação, será facultado ao SENAI-DR/SE revogar esta licitação ou convidar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.3. Caso a adjudicatária, uma vez convocada a assinar o Termo de Contrato, vier a desistir de celebrar o Instrumento, ser-lhe-á atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com o SENAI-DR/SE pelo período de até **2 (dois) anos consecutivos**, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

8.4. A LICITANTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos materiais objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9 – DO SERVIÇO, DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços deverão ser concluídos dentro no prazo de até **13 (treze) meses**, com datas de início e término definidas em contrato.

9.1.1. A empresa Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o serviço, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

9.1.2. A Contratada deverá disponibilizar cópia das notas fiscais referente aos equipamentos fornecidos no item 10.2 do Anexo II deste edital.

9.1.3. A licitante que vier a ser contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do serviço.

9.2. Caberá a Contratada disponibilizar 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante.

9.3. Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações constantes nos **Anexos I, e II**. Se a licitante executar serviços a ela adjudicados com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição e/ou correção.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

9.4. Os serviços mesmo que executados e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

9.5. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não execução dos serviços após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de conclusão.

9.6. Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

9.7. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal por Unidade Móvel reformada e entregá-la no ato da conclusão do serviço, dentro do prazo estabelecido no Item 9.1 deste instrumento.

9.7.1. Caso o prazo de entrega esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

9.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

9.9. A solicitação de pagamento da Contratada ficará subordinada ainda a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de relatório, contendo a descrição do serviço executado, quantidade, preços unitários e toda a documentação atualizada apresentada do item 4.1.3 ao item 4.1.6 deste edital.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o INPC da Fundação Getúlio Vargas.

9.11. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

9.12. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste edital.

9.13. Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.

10 - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços licitados serão instrumentalizadas através de



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta apresentada no **Anexo III** deste edital.

10.2. As obrigações decorrentes desta Licitação, as cláusulas e condições definidas no presente Edital serão consideradas como parte integrante do Contrato, obrigando-se o licitante pela sua integral observância até que se finde a relação jurídica celebrada.

10.3. O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas aos serviços executados, especialmente aquela relacionada com a qualidade deles.

11 - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 8.2, acarretará a critério da Administração do SENAI-DR/SE, a cominação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor homologado independentemente da aplicação de outras sanções legais. A partir do trigésimo primeiro dia será considerado inexecução total do contrato.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Pedido de Compra, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (FIES e SESI) pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

c) Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, deixando expirar o prazo para tanto estabelecido neste Edital;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (FIES e SESI), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI-DR/SE, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.5. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa da Contratada.

11.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do Licitante vencedor.

11.9. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação originada desta licitação serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

PROJETO Nº 001/2023 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030310010133

Conta Orçamentária: 32010103003



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

13 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

13.1. Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência do Contrato oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado da ata com a sustação imediata de qualquer desembolso.

13.2. A licitante concorda em cumprir e fazer cumprir, conforme o caso, e declarar-se ciente e disposta a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, em especial a Lei nº 6.938/1981, a Lei nº 9.605/1998 e a Lei nº 12.305/2010, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequados.

14 - DA CONDUTA ÉTICA

14.1 As partes declaram que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção (Lei nº12.846/2013), da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas, garantindo que:

14.1.1. Não as violarão;

14.1.2. Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;

14.1.3. Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;

14.1.4. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante ou funcionário da administração pública direta e indireta do governo brasileiro ou estrangeiro e dos demais poderes (legislativo e judiciário), ou ainda de partido político e candidatos a cargos políticos, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

15 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram-se cientes dos direitos e obrigações constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018) e obrigam-se, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

16 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Fica reservado à Direção Regional do SENAI-DR/SE o direito de anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

16.2. A revogação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, e induz a nulidade do contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a sua contagem, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

17.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos através de fax ou e-mail, enviando cópia da consulta e da resposta a todos os interessados que tenham retirado o Edital.

17.2.1. A Comissão de Licitação poderá expedir e encaminhar todo e qualquer comunicado relacionado ao processo licitatório, de interesse das Licitantes, através de e-mail, carta, ou ainda, publicação em veículo da imprensa local, sendo considerada válida tal comunicação, inclusive, para efeito de contagem de prazos de impugnação ou oferta de recursos previstos no Regulamento de Licitações Contratos do SENAI.

17.2.2. Para efetuar os comunicados previstos no subitem anterior, a Comissão de Licitação observará os endereços, telefones e demais dados informados pela Licitante, não se responsabilizando pelo extravio da informação em razão de equívoco nas informações prestadas ou de modificação intercorrente quando não tenha sido devidamente comunicada por escrito.

17.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvindo em qualquer hipótese o Senhor Diretor Regional, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

17.4. Não havendo expediente no SENAI-DR/SE na data designada para o recebimento dos envelopes, eles serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

17.5. Fica reservado a Direção Regional do SENAI-DR/SE o direito de alterar as quantidades, anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

17.6. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

17.7. Faz parte deste instrumento convocatório:

- a) ANEXO I – TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA (cotação de preço)
- b) ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS
- c) ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aracaju - SE, 09 de março de 2023.

ANTÔNIO CABRAL NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Instituído pela Portaria nº 003/2022 SUCORP
de 13 de setembro de 2023

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI

Diretor Regional do SENAI-DR/SE
Instituído pela Portaria n.º 10/2008 CNI
de 10 de dezembro de 2008

EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE
Termo de Posse da Diretoria FIES
de 09 de maio de 2019



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)
1	REFORMA DA UNIDADE MÓVEL DE INFORMÁTICA	SV	1	
2	REFORMA DA UNIDADE MÓVEL DE CONFECÇÃO 1	SV	1	
VALOR GLOBAL (R\$):				

OBS.: Os preços na tabela acima devem ser apresentados em Reais (R\$).

LEGENDA:

SV - Serviço



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

CONDIÇÕES GERAIS PARA AS DUAS UNIDADES MÓVEIS:

DESCRIPTIVO TÉCNICO PARA REFORMA E INCLUSÃO DE MELHORIAS PARA SEMIREBOQUE UNIDADE MÓVEL DE INFORMÁTICA 02.

Especificações técnicas para Reforma e inclusão de melhorias, fornecimento de baú novo e equipamentos e demais itens, conforme abaixo, do semirreboque furgão categoria especial, no mínimo 14 (quatorze) metros, 2 (dois) eixos, adaptado para Unidade Móvel de Informática, respeitando as especificações contidas no presente Termo de Referência, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

A.1 Normas aplicadas.

Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas:

ASTM: American Society for Testing Materials

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONTRAN: Conselho Nacional de trânsito

CNT: Confederação Nacional do Transporte

A.2 Normas de trânsito

O projeto, desenhos, fabricação, alterações, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

Item	Descrição do Produto	Qtde
01	Características BAÚ adaptado conforme memorial descritivo. Baú com 14000mm, ou mais, largura 2600mm, altura externa 4200mm; com Porta/ elevador PcD; 04 Suportes verticais (pés de apoio do semirreboque) do tipo mecânico e acionamento independente; Para barras, para lama tipo "Concha"; Sistema elétrico do semirreboque - Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, Eixos, Cubos, Rodas, Freios e Pneus; Estepe; Sistema de freio; Porta lateral do tipo palco, deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável; Avanço lateral dos dois lados, composto por paredes interligadas, com porta de correr na lateral. Devendo dispor de dispositivo de segurança, quando esta porta estiver aberta, evitando possíveis acidentes. Bagageiros Laterais, proteção anticorrosiva da base rodante; Sistema de para-choque traseiro Revestimento externo das paredes do semirreboque/baú; Perfis Estruturais das laterais e do teto do Semirreboque/baú; Porta de acesso do tipo escadas do tipo "aviônica; Identificação Visual- (plotagem) de toda a área externa da carroceria da	01



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

	unidade; Janelas Basculantes; • Customização interna, com revestimento, distribuição elétrica; Climatização; Instalação elétrica; Sistema de combate a incêndio; Cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.	
02	PROJETOR MULTIMÍDIA	01
03	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	01
04	QUADRO BRANCO LISO MAGNÉTICO (1,5x 1,5) m	01
05	MESA DO PROFESSOR	01
06	SISTEMA DE MONITORAMENTO Interno por câmeras com Infravermelho, com 03 (três) Câmeras e Monitor.	01
07	MESA PARA OS ALUNOS COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) COMPUTADORES	10
08	MESA PARA OS ALUNOS COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) COMPUTADORES,	04
09	MESA/BANCADA	02
10	ARMÁRIO BAIXO COM 2.000X60x110mm	02
11	ARMÁRIO TIPO ALTO PARA QUARDA DE EQUIPAMENTOS	01
12	KIT DE SOM AMBIENTE COM AMPLIFICADOR BLUETOOTH	01
13	BEBEDOURO ADE ÁGUA	01
14	TOLDO MODELO RETRÁTIL PARA CARRETA TAMANHO 4,00M X 3,50M	01
15	ARES-CONDICIONADOS TIPO K7	04
16	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO	01
17	PLATAFORMA P.C.D.	01
18	ESCALA AVIÔNICA	01
19	GANCHOS PARA AMARAÇÃO DOS MOBILIARIOS/EQUIPAMENTOS	08

Garantia: Mínimo de 12 (Doze) Meses.

1.0 Características gerais do produto:

Item	Compr. (mm):	Largura (mm):	Altura Externa (mm)	Avanço Lateral dos dois lados	Nº de Eixos	Acesso	
1	14000 ou até 15000	2600	4200	Sim. 02 Avanços	02 c/ sistema de suspensão pneumática	01 Escada do tipo aviônica	(PCD) Porta com elevador na área fechada do semirreboque

2. Especificações técnicas de toda estrutura do semirreboque com peças novas

Obs.: O semireboque/baú deverá ser fabricado/reformado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânico rodoviário de especificação 4x2 e 6x2.

2.1 Suporte verticais (pés de apoio do semirreboque)



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

O semirreboque deverá possuir 04 (quatro) suportes verticais tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado, reforçados por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento. Acionamento da caixa de engrenagens independente, com ajuste fino de forma a permitir perfeito nivelamento do produto quando estacionado. A altura do conjunto deverá ficar distante do solo, no mínimo, no mesmo distanciamento entre o solo e o ponto mais externo do para-choque traseiro, evitando-se colisões dos mesmos contra o solo quando de passagem por depressões no piso. Em cada suporte lateral deverá ser instalado um nível do tipo olho de boi de forma que possa ter fácil visualização quando do nivelamento da carreta antes da abertura e montagem dela.

2.2 Para barras

Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

2.3 Para lama tipo (concha)

Sobre os pneus, constituído de material resistente a ferrugem, ou material não metálico.

2.4 Sistema elétrico do semireboque.

Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

2.5 Eixos, Cubos, Rodas, Freio e Pneus novos:

2.5.1 Eixos novos ou revitalizados

2 (dois) eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos

2.5.2 Cubos de rodas.

Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

2.5.3 Conjunto de pneus de rodas.

a) Rodas

Novas, sem uso anterior, em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- b) Novos, sem uso anterior, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis.
- c) Estepe
Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

2.5.4 Sistema de freio.

Sistema “S” came “spring brake” (a ar comprimido), equipados conforme resolução 777/93 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se outro material deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais deverão ser usinados em cobre.

- a) Tambor de freio - Fundidos de liga antifricção, para freios de 16 ½ polegadas x 8 polegadas.
- b) O semibreque deve receber o sistema antitravamento de frenagem – ABS.

2.6 . Suspensão:

A suspensão será tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

2.7. Porta lateral tipo palco:

As portas laterais tipo palco deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tanden (para atuar como freio de emergência), ou outro mecanismo semelhante, com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente, possuir sistema de lubrificação (graxeiro) em dota extensão da articulação da porta. Acionamentos com sistema independente, devidamente sinalizados, localizado em posição que seja acompanhado seus movimentos pelo operador.

Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial ou outro dispositivo que faça a mesma função. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas,



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

2.8. Avanço lateral:

O avanço lateral deve ser composto com paredes interligadas, com porta de correr nas laterais. Devendo dispor de dispositivo de segurança, quando esta porta estiver aberta, evitando possíveis acidentes, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygram 6 mm insuflado ou envelopado, dimensões 2400 mm de avanço por 8000 mm de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio. O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico/eletrohidráulico. Acionamentos com sistema independente, devidamente sinalizados, localizado em posição que seja acompanhado seus movimentos pelo operador.

2.8.1. Estrutura de suporte para os dois avanços laterais

Os avanços laterais serão apoiados em no mínimo 6 (seis) pés de sustentação, para cada lado, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável no centro com sistema de rosca esquerda e direita para nivelamento junto ao piso.

2.9. Bagageiros laterais:

Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de quatro portas de cada lado, sendo três para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta, com dobradiças modelo câmara frigorífica. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox com chave única e fechadura de bater de inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em chapas de PVC expandido ou material resistente a água, (Exceto qualquer tipo de madeira/compensado). Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

fechadura embutida e chaves.

2.10. Proteção anticorrosiva da base rodante – preparação das superfícies metálicas:

- Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.
- Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;
- Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;
- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

2.11. Soldas utilizadas

Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda. Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

2.12. Trincas e/ou deformações e/ou oxidação.

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trinca e/ou deformações e/ou oxidação. O chassi que sofrer alterações, deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente. Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

2.13. Dimensões finais

As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto entregue previamente à contratante.

2.14. Sistema de pora-choque traseiro

Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

2.15. Revestimento interno das paredes do semireboque/baú

Revestimento externo do semirreboque/baú deverá ser em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca com tinta de poliuretano.

Os perfis de duralumínio extrudado das laterais deverão ser “cartola” ou “ômega”, com alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, dispostos simetricamente quando nas laterais. As colunas serão espaçadas em 400 mm, sendo na sua totalidade do tipo ômega, em duralumínio. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento deverá ser menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal colunas tipo ômega em aço carbono estrutural, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”, apresentado pela contratante. Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (concentradas e estáticas) de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação deverão ser posicionadas observando-se um módulo padronizado de 8 distanciamento entre elas de 400 mm. A empresa contratada para o fornecimento deverá apresentar desenho que mostre o projeto estrutural da carroceria.

2.16. Revestimento interno das paredes do semireboque/baú

O teto deverá possuir as seguintes características:

- O teto deverá ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;
- Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos.
- Impermeabilização externa a ser efetuado com material com “sika-flex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiber-glass” laminado com resina plástica e “gelcoat”, que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica.
- Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga mínima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.
- Sobre o teto estrutural instalar manta de fibra de vidro de espessura de 2 mm inteiriça em todo comprimento e largura.

2.17. Quadro das portas

Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

2.18. Acesso/Escada



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Acesso / Porta escada do tipo “avião”: Construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio; A porta /escada deverá ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2100 x 1200mm. A abertura e fechamento deverá ser automatizada por sistema hidráulico, com sistema de lubrificação (graxeiro) em toda a extensão da articulação da porta. Instalar portas de vidro temperado “FUME” de 10 mm de espessura, com abertura em duas folhas ou única porta com abertura em sistema de canaleta corredeira, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade. A porta terá sistema de fecho que possibilitem o travamento das portas abertas e quando fechadas.

Porta P.C.D.: plataforma para pessoas com deficiência: Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

2.19. Piso

O piso será constituído de:

- a) Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante.
- b) O semirreboque/baú deverá ter piso resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida, ou outro tipo de fixação, (não deve haver “degrau” ou saliência entre os mesmos).
- c) Deverá estar entre o piso e a estrutura metálica, chapas de PVC expandido ou material resistente a água, (Exceto qualquer tipo de madeira/compensado).

A empresa vencedora deverá garantir que material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação seja claramente especificado na proposta comercial do licitante.

- d) E ser revestido em sua superfície com manta vinílica do tipo FADEMAC;

2.20. Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú):

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à Pintura de fundo, serão aplicadas 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns. Na Pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não será inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

microns. Na **Pintura de acabamento** serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não será inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170 microns.

2.21. Preparação das partes de Alumínio:

A região a ser pintada será lixada, Pintura de fundo de 2 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização). Espessura seca por demão 30 microns. Pintura de Acabamento 3 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor Branca). Espessura seca por demão 30 microns. Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) deverão ser tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

- Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.
- Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;
- Pintura de acabamento para elementos expostos:
- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

2.22. Identificação visual:

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para o Laboratório Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

2.23. Identificação Visual:

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para o Laboratório Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

2.24. Vedações:

A empresa vencedora deverá garantir que os processos de vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira; também deverá mencionar na proposta comercial os processos utilizados.

2.25. Vedações do bagageiro:

O licitante deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.26. Colunas de extremidade:

Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

2.27. Janelas Basculantes:

As janelas serão basculantes, do tipo “trailer”, fabricadas e instaladas em, com dimensões aproximadas de 1.200 mm x 600 mm ou outras conformes acordados entre as partes.

O posicionamento das janelas será conforme “layout” da unidade do anexo.

Serão instaladas molduras nos batentes das janelas, com perfil de duralumínio.

Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque.

A janela será guarnecida por um vidro temperado de espessura aproximada quatro mm, de tipo “fume” 82% de visibilidade, com os cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes; terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberta pelo lado externo ou durante o transporte por efeito de trepidação do veículo.

As janelas deverão abrir 45 graus, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não devem abrir sozinhas ou durante o transporte do veículo.

2.28. Customização interna

a) 1 Revestimento interno

Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de compensado naval revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

b) Forro

Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de compensado naval recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

2.29. Distribuição elétrica

a) Será calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da unidade, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

Terão 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois)



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal.

b) No mínimo 22 placas em led, 18 W, bivolt na parte fixa do baú e 12 placas em led de 18 W, bivolt para iluminação da sala de avanço e luminária de emergência de acordo com a norma.

c) Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos.

d) A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

e) Aterramento – para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

2.30. Climatização e renovação do ar

a) A contratada deve equipar a unidade móvel com, no mínimo, 144 mil BTUs de ar condicionado, modelos K7.

b) Deverá ser entregue ao contratante o Projeto de instalação do sistema de climatização, para que possa ser utilizado no PMOC.

c) A empresa deverá desenvolver e instalar um sistema de renovação do ar ambiente, considerando que o sistema de climatização por si só não é capaz de fazer completamente esta função com eficiência.

2.31. Sistema de combate a incêndio

a) Dois extintores de 6 Kg ABC, que atenda as classes de líquidos e gases inflamáveis, materiais sólidos e equipamentos elétricos/eletrônicos e energizados. Deverá acompanhar suporte e alojamento de fixação para o transporte dentro do maleiro.

2.32. Saia

Instalada com dezenove metros de Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Plotter Vutek com proteção Ultravioleta, 56 metros de Velcro Branco em Nylon reforçado, deve possuir um sistema de fixação que auxilie a infiltração de água da chuva entre o avanço e palco, sacola para armazenamento em lona e velcro.

2.33. Cabo elétrico

O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, ou conforme a carga que deverá ter na U.M, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.34. Adaptação Interna

- a) Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em compensado naval com revestimento melamínico interno e externo. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

2.35. Salão Interno Principal:

A unidade móvel deve contar ambientes climatizados com capacidade para até 36 alunos e um professor. Na parte principal terá um ambiente de aulas práticas com mesas para computadores (PC), cadeiras equipamentos de informática, e utensílios conforme descritivo e layout, para aplicar cursos e técnicas para formar profissionais da tecnologia da informação, conforme descrito abaixo. Este espaço deverá ter também sistema som ambiente, sistema de CFTV.

2.36. Descrição, instalação de torre móvel de 4 metros com 3 ou mais pontos de fixação:

- a) **LOCALIZAÇÃO DA TORRE** A torre deve ser instalada próxima a escada (lado esquerdo) da carreta. Devendo ter uma passagem do local da instalação até o rack de 8U. O layout será entregue. A passagem do cabeamento, da torre até o rack, deverá ser protegida contra a entrada de água e insetos.
- b) **LOCALIZAÇÃO DO RACK** Na carreta deve ser instalado um rack de 8U. O rack será instalado na entrada da carreta (lado esquerdo), conforme layout recebido. Próximo ao rack deverá ser instalado um ponto de energia onde será ligado um nobreak que alimentará todos os ativos.
- c) **TORRE** A torre é uma haste em aço galvanizado e deve medir 4 (quatro) metros, com três ou mais pontos de fixação na estrutura da carreta. Deve ser montada uma estrutura de fixação de fácil instalação e de retirada da haste, mas de uma forma que garanta a estabilidade contra a pressão causada pelo vento. Ela também deve ser dividida em duas partes para facilitar a acomodação após o uso e confeccionada em material de aço galvanizado, resistente à ferrugem. Este serviço deverá ser realizado durante a reforma da carreta. A torre será utilizada para a instalação de uma antena externa. A torre será usada exclusivamente com a carreta parada, sendo desmontada para o transporte.
- d) **PONTO DE REDE (Access Point)** Na carreta deve ser disponibilizada uma passagem interligando o rack de 8U até o ponto onde será instalado o Access Point no centro do baú, parte interna. Neste mesmo local deverá ser instalado um ponto de energia. O layout será entregue.
- e) **MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA** Todas as interligações que serão utilizadas para passagem de cabos lógicos, devem ser em tubo de PVC rígido com caixa de passagem



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

10.2. EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA REFORMA ESTRUTURAL DA U.M


Item	Produtos	Unid.	Quant
1	MESA PARA PROFESSOR , com tampo confeccionada em compensado naval de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor a definir pelo contratante, com bordas arredondada, na mesma cor do laminado, confeccionado em aço, antiderrapante, com pintura antioxidante, prime e acabamento com tinta PU, em duas demãos, aplicada mecanicamente. Ter na própria mesa ponto de alimentação elétrica para computador.	Unid	01
2	ARMÁRIO TIPO ALTO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS , Descrição funcional: Armário para guarda dos equipamentos, composto, prateleiras, divisórias que acomodem todos os computadores, monitores, acessórios, instrumentos e materiais da área de TI. Deverá ser fabricado em compensado naval, com prateleiras de 25mm de espessura, possuir portas com material transparente, para controle de gestão a vista, com chave. Deverá estar fixado na unidade móvel parte interna traseira e/ou dianteira da unidade móvel, conforme layout proposto, ocupando toda largura da carreta/baú.	Unid	01
3	ARMÁRIO BAIXO , Descrição funcional: Armário para guarda dos equipamentos, composto, prateleiras, divisórias que acomodem todos os computadores, monitores, acessórios, instrumentos e materiais da área de TI. Deverá ser fabricado em compensado naval, com prateleiras de 25mm de espessura, possuir portas com material transparente, para controle de gestão a vista, com chave. Deverá estar fixado na unidade móvel parte interna traseira e/ou dianteira da unidade móvel, conforme layout proposto, com medidas aproximadas: Largura: 2.000 x Profundidade: 600 x Altura: 1100 mm.	Unid	02
4	MESA PARA OS ALUNOS COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) COMPUTADORES , conforme layout com tampo confeccionada em compensado naval de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor a definir pelo contratante, com bordas arredondada, na mesma cor do laminado. Dimensões Aprox: Larg. 2100 x Prof. 620 x Alt. 760mm, considerando com os rodízios instalados. Rodízios giratórios, sistema de freio, Capacidade de carga de até 60Kg, fabricado em chapa estampada e cabeçote com dupla pista de esferas, acabamento zincado. Eixo da roda parafusado. Composto Termoplástico com PVC. Dureza: 80 Shore A. (-10°C a +50°C). Pés da mesa confeccionado em aço, com pintura antioxidante, prime e acabamento com tinta PU, em duas demãos, aplicada mecanicamente. Ter na própria mesa rede elétrica com 06 (seis) pontos de alimentação elétrica (2P+T) para uso de computador/monitor, que deverão ser alimentadas e interligadas uma para outra, com sistema de tomadas para mobilização de montagem e desmontagem da Unidade Móvel.	Unid	10
5	MESA PARA OS ALUNOS COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) COMPUTADORES , conforme layout com tampo confeccionada em compensado naval de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor a definir pelo contratante, com bordas arredondada, na mesma cor do laminado. Dimensões Aprox: Larg. 1400 x Prof. 620 x Alt. 760mm, considerando com os rodízios instalados. Rodízios giratórios, sistema de freio, Capacidade de carga de até 60Kg, fabricado em chapa estampada e cabeçote com dupla pista de esferas, acabamento zincado. Eixo da roda parafusado. Composto Termoplástico com PVC. Dureza: 80 Shore A. (-10°C a +50°C). Pés da mesa confeccionado em aço, com pintura	Unid	04



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

	antioxidante, prime e acabamento com tinta PU, em duas demãos, aplicada mecanicamente. Ter na própria mesa rede elétrica com 04 (quatro) pontos de alimentação elétrica (2P+T) para uso de computador/monitor, que deverão ser alimentadas e interligadas uma para outra, com sistema de tomadas para mobilização de montagem e desmontagem da Unidade Móvel.		
6	MESA/BANCADA para trabalhos de manutenção em hardware com tampo confeccionada em compensado naval de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor a definir pelo contratante, com bordas arredondada, na mesma cor do laminado. Dimensões Aprox. Larg. 2000 x Prof. 700 x Alt. 840, já considerando os rodízios. Rodízios giratórios, sistema de freio, Capacidade de carga de até 60Kg, fabricado em chapa estampada e cabeçote com dupla pista de esferas, acabamento zincado. Eixo da roda parafusado. Composto Termoplástico com PVC. Dureza: 80 Shore A. (-10°C a +50°C). Pés da mesa confeccionado em aço, com pintura antioxidante, prime e acabamento com tinta PU, em duas demãos, aplicada mecanicamente. A rede elétrica nas mesas dos computadores, deverão ser alimentadas e interligadas uma para outra, com sistema de tomadas para mobilização de montagem e desmontagem.	Unid	02
7	BEBEDOURO DE ÁGUA gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento. Alimentação bivolt.	Unid	01
8	KIT DE SOM SOM AMBIENTE COM AMPLIFICADOR BLUETOOTH Especificações Mínimas: Caixas: Impedância nominal mínima de 8 Ohms, potência entre 30 a 55W RMS; Amplificador: Potência entre 30 a 40 W, Impedância nominal mínima de 8 Ohms, distância do infravermelho: entre 100HZ a 20 Khz, Visor digital, Controle remoto, FM, USB, SD, Bluetooth, entrada auxiliar.	Unid	02
9	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Especificações Mínimas: Equipamento, para fixação na parede da carreta, com mecanismo para travamento do tecido para regulagem da altura da tela, estojo da tela com pintura eletrostática, tecido da tela na cor branca opaca lavável com ganho de brilho de no mínimo 1,1 a 1,5 vezes, formato quadrado 1:1 com dimensões de 180 x 180cm com área de projeção de no mínimo 174 x 174cm.	Unid	01
10	PROJETOR MULTIMÍDIA Especificações Mínimas: com resolução de pelo menos 1600 x 1200, espectro de cor mínimo de 1 bilhão, entrada USB, VGA e vídeo, controle remoto, distância de projeção Unid 01 de 1m a 10m, compatibilidade com computadores: UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, SVGA, VGA redimensionado; Padrões VESA; compatível com PC e Macintosh, fonte de alimentação bivolt, método de projeção: montagem em mesa ou teto, foco manual, zoom manual, correção de trapézio de pelo menos ± 30° vertical, mínimo de 27400 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida). Suporte à tecnologia Miracast.		
11	QUADRO BRANCO LISO MAGNÉTICO - Confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico com moldura em alumínio anodizado,	Unid	01

	acabamento arredondado, fixação em PS que deverão estar ocultos sob o acabamento. Deve acompanhar kit para instalação e suporte para marcador e apagador, a cor da moldura deverá ser em alumínio fosco e o quadro deve possuir dimensão de 200cm x 100cm;		
12	SISTEMA DE MONITORAMENTO , composto por equipamento de vídeo monitoramento, 03 (Três) Câmeras com Infravermelho, sendo uma na parte central e uma câmera para cada avanço e Monitor 15.4 polegadas.	Unid	01
13	TOLDO MODELO RETRÁTIL PARA CARRETA TAMANHO 4,00M X 3,00M Especificações Mínimas: <ul style="list-style-type: none">- cobertura em lona vinílica, com no mínimo 0,65mm de espessura, mínimo 600 micras, dotada de fundo blackout (redução em até 40% do calor abaixo do toldo) unida por meio de solda eletrônica (alta frequência com aditivação: antioxidante; antichamas e antifungos, costura em linha náutica, 100% impermeável.- estrutura regulável nos braços em ferro com pintura epox, (diâmetro mínimo de 1,5" e parede de 1,55mm) e sistema de travas, quando estiver aberto;- Com rufos na parte superior para evitar a entrada de água entre a parede do baú e o toldo;- rolo retrátil em alumínio (diâmetro de 2,5" e parede de 1,55mm), acionado através de molas 4,2mm ou redutor, que possibilite a parada em qualquer posição;- tubo frontal retangular de alumínio (diâmetro de 3" e parede de 1,55mm)- características mecânicas da lona:<ul style="list-style-type: none">- tipo de tecido: 1000 mdac 2x2 fios/cm;- resistência a ruptura longitudinal e transversal 70 a 80 (kgf./5cm);- resistência ao rasgo longitudinal e transversal 15 a 23 (kgf./5cm).	Unid	01
14	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO – Especificações Mínimas: Dois extintores de 6 Kg ABC, que atenda as classes de líquidos e gases inflamáveis, materiais sólidos e equipamentos elétricos/eletrônicos e energizados. Deverá acompanhar suporte e alojamento de fixação para o transporte dentro do maleiro.	Unid	01
15	PLATAFORMA P.C.D	Unid	01
16	ESCADA AVIÔNICA	Unid	01
17	AR CONDICIONADO TIPO K7 Especificações técnicas mínimas : Voltagem: 220v bifásico ou trifásico Gás Ecológico R-410A ou outro compatível Capacidade de Refrigeração (kW/h): 10,55 Serpentina em Cobre Classificação INMETRO: A em eficiência energética Capacidade de Refrigeração (BTU/h) : 36.000 BTU's. Garantia do fornecedor: 12 meses Medida Evaporadora (A x L x P) cm: 245 x 840 x 840 Cor da Evaporadora: branca Condensador : acoplada no lado externo da unidade móvel Material Composição: Metal e Plástico Medida Condensadora (A x L x P) cm : 759 x 623 x 623 Função Timer: sim Função Turbo : sim Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W) 3,03 Consumo (W): 3720 Frequência (Hz) 60 Vazão de Ar máxima (m³/min): 30 Regula Velocidade do Ar: sim	Unid	04
18	GANCHOS PARA AMARAÇÃO DOS MOBILIARIOS/EQUIPAMENTOS , deverão ser fixados e embutidos no piso, na parte central, local onde deverão ser amarrados as mesas, seguindo o modelo da imagem, quantidade mínima. 	Unid	08



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.0 Qualificação Técnica

Pré requisitos Técnicos - Qualificação técnica

- Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de semirreboques tipo especial /trailer de dois eixos – adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”.
- O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:
 - b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
 - c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
 - d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel.
- Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de semirreboques com carroceria do tipo especial /trailer adaptados como unidades móveis e porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).
- Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
- Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro eletricista responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;
- Apresentar Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

de Arquitetura e Urbanismo; Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

- Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN. Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque de dois eixos, 14m ou mais, carroceria do tipo especial/trailer.
- Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013;
- Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
- Desenhos de Execução e Memoriais Descritivos
- Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.
- Cronograma para etapas de projetos incluindo-se no mesmo: execução, fiscalização, testes, transporte e entrega.

Treinamento Técnico

A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional da unidade móvel para equipe responsável pela operação da unidade móvel para a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas.

Treinamento Técnico

a) A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional da unidade móvel para equipe responsável pela operação da unidade móvel para a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas. Cláusulas especiais A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

b) Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva

c) Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- d) Deve cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.
- e) Se for alterado as características originais, deverá providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

Fiscalização da Reforma

a) O SENAI-DR/SE realizará a fiscalização de todo o processo de reforma, comparando as especificações contidas neste anexo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso ao local da execução dos serviços. Todos os custos que se referem às visitas técnicas da equipe do SENAI-DR/SE serão de responsabilidade da empresa Contratada.

b) Condições para entrega do produto

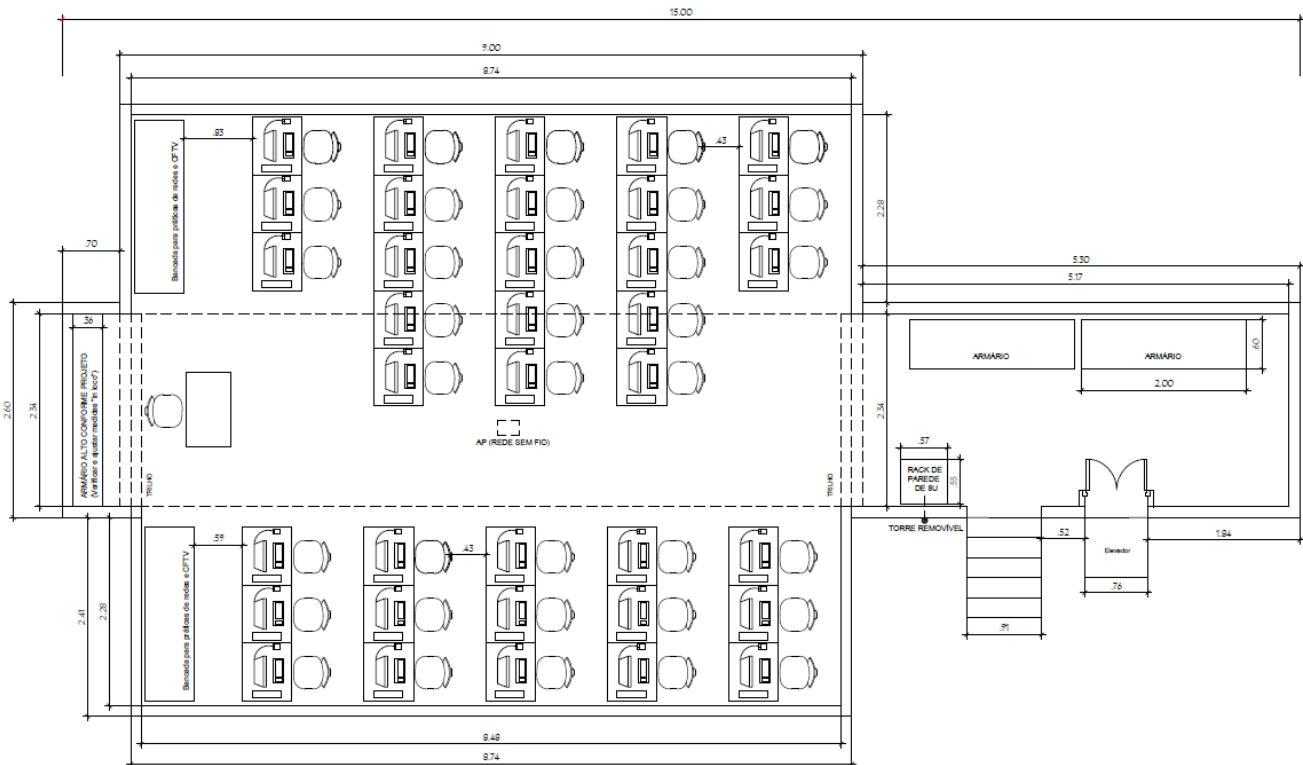
A entrega dos produtos deverá ser precedida por vistoria técnica para aceitação do mesmo, por parte da equipe técnica designada pelo contratante para tal finalidade. A vistoria técnica deverá ser feita nas dependências do parque fabril do fornecedor, local em que a equipe técnica do SENAI-DR/SE realizará testes no produto objetivando enviar o produto com a qualidade exigida, para que no endereço de entrega seja realizada a entrega técnica. Todos os custos que se referem à vistoria técnica da equipe do SENAI-DR/SE serão de responsabilidade da empresa Contratada.

c) A Contratada deverá entregar uma maquete que represente a Unidade Móvel reformada.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Sugestão de Layout



CARRETA
INFORMÁTICA ATUAL



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

DESCRITIVO TÉCNICO PARA REFORMA E INCLUSÃO DE MELHORIAS PARA SEMIREBOQUE
UNIDADE MÓVEL DE CONFECÇÃO 01.

Especificações técnicas para Reforma e inclusão de melhorias, ou fornecimento de baú novo e equipamentos e demais itens, do semirreboque furgão categoria especial, que terá no mínimo 14 (quatorze), 2 (dois) eixos, adaptado para Unidade Móvel de Confeção, respeitando as especificações contidas no presente Termo de Referência, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

A.1 Normas aplicadas.

Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas:

ASTM: American Society for Testing Materials

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito

CNT: Confederação Nacional do Transporte

A.2 Normas de trânsito

O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

Item	Descrição do Produto	Qtde
01	Características BAÚ adaptado conforme memorial descritivo. Baú com 14000mm, largura 2600mm, altura externa 4200mm; com Porta/ elevador PcD; 04 Suportes verticais (pés de apoio do semirreboque) do tipo mecânico e acionamento independente; Para barras, para lama tipo "Concha"; Sistema elétrico do semirreboque - Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, Eixos, Cubos, Rodas, Freios e Pneus; Estepe; Sistema de freio; Porta lateral do tipo palco, deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável; Avanço lateral, composto por paredes interligadas, com porta de correr na lateral. Devendo dispor de dispositivo de segurança, quando esta porta estiver aberta, evitando possíveis acidentes. Bagageiros Laterais, proteção anticorrosiva da base rodante; Sistema de para-choque traseiro Revestimento externo das paredes do semirreboque/baú; Perfis Estruturais das laterais e do teto do Semirreboque/baú; Porta de acesso do tipo escadas do tipo "aviônica; Identificação Visual- (plotagem) de toda a área externa da carroceria da unidade; Janelas Basculantes; • Customização interna, com revestimento, distribuição elétrica; Climatização; Instalação elétrica; Sistema de combate a incêndio; Cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.	01
02	MESA DE PASSAR INDUSTRIAL	01
03	ARMÁRIO TIPO ALTO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS	01
04	MESA DE CORTE	01
05	MESA DO PROFESSOR	01



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

06	BEBEDOURO DE ÁGUA	01
07	KIT DE SOM SOM AMBIENTE COM AMPLIFICADOR BLUETOOTH	01
08	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	01
09	SISTEMA DE MONITORAMENTO Interno por câmeras com Infravermelho, com 02 (duas) Câmeras e Monitor.	01
10	QUADRO BRANCO LISO MAGNÉTICO (1,5x 1,5) m	01
11	TOLDO MODELO RETRÁTIL PARA CARRETA TAMANHO 4,00M X 3,50M	01
12	ARES-CONDICIONADOS TIPO K7	04
13	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO	02
14	PLATAFORMA P.C.D.	01
15	ESCADA AVIÔNICA	01
16	GANCHOS PARA AMARAÇÃO DOS MOBILIARIOS/EQUIPAMENTOS	03

Garantia: Mínimo de 12 (Doze) Meses.

1.0 Características gerais do produto:

Item	Compr. (mm):	Largura (mm):	Altura Externa (mm)	Avanço Lateral	Nº de Eixos	Acesso	
1	14000	2600	4200	Sim. 01 Avanço	02 c/ sistema de suspensão pneumática	01 Escada do tipo aviônica	(PCD) Porta com elevador na área fechada do semirreboque

2. Especificações técnicas de toda estrutura do semirreboque com peças novas

Obs.: O semirreboque/baú deverá ser fabricado/reformado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânico rodoviário de especificação 4x2 e 6x2.

2.1. Suporte verticais (pés de apoio do semirreboque)

O semirreboque deverá possuir 04 (quatro) suportes verticais tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado, reforçados por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento. Acionamento da caixa de engrenagens independente, com ajuste fino de forma a permitir perfeito nivelamento do produto quando estacionado. A altura do conjunto deverá ficar distante do solo, no mínimo, no mesmo distanciamento entre o solo e o ponto mais externo do para-choque traseiro, evitando-se colisões dos mesmos contra o solo quando de passagem por depressões no piso. Em cada suporte lateral deverá ser instalado um nível do tipo olho de boi de forma que possa ter fácil visualização quando do nivelamento da carreta antes da abertura e montagem dela.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.2. Para barros

Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

2.3. Para lama tipo (concha)

Sobre os pneus, constituído de material resistente a ferrugem, ou material não metálico.

2.4. Sistema elétrico do semireboque.

Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semireboque, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

2.5. Eixos, Cubos, Rodas, Freio e Pneus novos:

2.5.1 Eixos novos ou revitalizados

2 (dois) eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos

2.5.2 Cubos de rodas.

Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

2.5.3 Conjunto de pneus de rodas.

d) Rodas

Novas, sem uso anterior, em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

e) Novos, sem uso anterior, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis.

f) Estepe

Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

2.5.4 Sistema de freio.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Sistema “S” came “spring brake” (a ar comprimido), equipados conforme resolução 777/93 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se outro material deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais deverão ser usinados em cobre.

- c) Tambor de freio - Fundidos de liga antifricção, para freios de 16 ½ polegadas x 8 polegadas.
- d) O semireboque deve receber o sistema antitravamento de frenagem – ABS.

2.6.Suspensão:

A suspensão será tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

2.7.Porta lateral tipo palco:

A porta lateral tipo palco deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, ou sistema eletrohidráulico controlado por válvula direcional de 3(três) posições, centro tanden (para atuar como freio de emergência), ou outro mecanismo semelhante, com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente, possuir sistema de lubrificação (graxeiro) em toda sua extensão da articulação da porta. Acionamentos com sistema independente, devidamente sinalizados, localizado em posição que seja acompanhado seus movimentos pelo operador.

Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial ou outro dispositivo que faça a mesma função. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

2.8.Avanço lateral:

O avanço lateral deve ser composto com paredes interligadas, com porta de corre na lateral. Devendo dispor de dispositivo de segurança, quando esta porta estiver aberta, evitando possíveis acidentes, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em vidro temperado 8 mm



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ou policarbonato cristal Polygram 6 mm insuflado ou envelopado, dimensões 2400 mm de avanço por 8000 mm de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada ou sistema elétrico tipo joystick.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio. O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico/eletrohidráulico. Acionamentos com sistema independente, devidamente sinalizados, localizado em posição que seja acompanhado seus movimentos pelo operador.

2.8.1. Estrutura de suporte para o avanço lateral

O avanço lateral será apoiado em no mínimo 6 (seis) pés de sustentação, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável no centro com sistema de rosca esquerda e direita para nivelamento junto ao piso.

2.9. Bagageiros laterais:

Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de quatro portas de cada lado, sendo três para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta, com dobradiças modelo câmara frigorífica. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox com chave única e fechadura de bater de inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em chapas de PVC expandido ou material resistente a água, (Exceto qualquer tipo de madeira/compensado). Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves.

2.10. Proteção anticorrosiva da base rodante – preparação das superfícies metálicas:

- Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.
- Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;
- Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

2.11. Soldas utilizadas

Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda. Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

2.12. Trincas e/ou deformações e/ou oxidação.

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trinca e/ou deformações e/ou oxidação. O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente. Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

2.13. Dimensões finais

As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto entregue previamente à contratante.

2.14. Sistema de para-choque traseiro

Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

2.15. Revestimento interno das paredes do semireboque/baú

Revestimento externo do semireboque/baú deverá ser em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca com tinta de poliuretano.

Os perfis de duralumínio extrudado das laterais deverão ser “cartola” ou “ômega”, com alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, dispostos simetricamente quando nas laterais. As colunas serão espaçadas em 400 mm, sendo na sua totalidade do tipo ômega, em duralumínio. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento deverá ser menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal colunas tipo ômega em aço carbono estrutural, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”, apresentado pela contratante. Os perfis utilizados deverão



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

resistir a cargas pontuais (concentradas e estáticas) de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação deverão ser posicionadas observando-se um módulo padronizado de 8 distanciamento entre elas de 400 mm. A empresa contratada para o fornecimento deverá apresentar desenho que mostre o projeto estrutural da carroceria.

2.16. Revestimento interno das paredes do semireboque/baú

O teto deverá possuir as seguintes características:

- O teto deverá ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm ou outro material com características semelhantes;
- Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos.
- Impermeabilização externa a ser efetuado com material com “sika-flex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiber-glass” laminado com resina plástica e “gelcoat”, que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica.
- Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga mínima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.
- Sobre o teto estrutural instalar manta de fibra de vidro de espessura de 2 mm inteiriça em todo comprimento e largura.

2.17. Quadro das portas

Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

2.18. Acesso/Escada

Acesso / Porta escada do tipo “avião”: Construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio; A porta /escada deverá ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2100 x 1200mm. A abertura e fechamento deverá ser automatizada por sistema hidráulico, com sistema de lubrificação (graxeiro) em toda extensão da articulação da porta. Instalar portas de vidro temperado “FUME” de 10 mm de espessura, com abertura em duas folhas ou única porta com abertura em sistema de canaleta corrediça, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade. A porta terá sistema de fecho que possibilitem o travamento das portas



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

abertas e quando fechadas.

Porta P.C.D.: plataforma para pessoas com deficiência: Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

2.19. Piso

O piso será constituído de:

- a) Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante.
- b) O semirreboque/baú deverá ter piso resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida, ou outro tipo de fixação, (não deve haver “degrau” ou saliência entre os mesmos).
- c) Deverá estar entre o piso e a estrutura metálica, chapas de PVC expandido ou material resistente a água, (Exceto qualquer tipo de madeira/compensado).

A empresa vencedora deverá garantir que material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação seja claramente especificado na proposta comercial do licitante.

- d) E ser revestido em sua superfície com manta vinílica do tipo FADEMAC;

2.20. Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú):

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à Pintura de fundo, serão aplicadas 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns. Na Pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não será inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170 microns. Na **Pintura de acabamento** serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não será inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170 microns.

2.21. Preparação das partes de Alumínio:

A região a ser pintada será lixada, Pintura de fundo de 2 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização). Espessura seca por demão 30 microns. Pintura de Acabamento 3 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor Branca). Espessura seca por demão 30 microns. Todos os contatos diretos de



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) deverão ser tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

- Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.
- Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;
- Pintura de acabamento para elementos expostos:
- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

2.22. Identificação visual:

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para o Laboratório Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

2.23. Identificação Visual:

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para o Laboratório Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

2.24. Vedações:

A empresa vencedora deverá garantir que os processos de vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira; também deverá mencionar na proposta comercial os processos utilizados.

2.25. Vedações do bagageiro:

O licitante deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

2.26. Colunas de extremidade:

Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

2.27. Janelas Basculantes:

As janelas serão basculantes, do tipo “trailer”, fabricadas e instaladas em, com dimensões aproximadas de 1.200 mm x 600 mm ou outras conformes acordados entre as partes.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

O posicionamento das janelas será conforme “layout” da unidade do anexo.

Serão instaladas molduras nos batentes das janelas, com perfil de duralumínio.

Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque.

A janela será guarnecida por um vidro temperado de espessura aproximada quatro mm, de tipo “fume” 82% de visibilidade, com os cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes; terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberta pelo lado externo ou durante o transporte por efeito de trepidação do veículo.

As janelas deverão abrir 45 graus, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não devem abrir sozinhas ou durante o transporte do veículo.

2.28. Customização interna

a) 1 Revestimento interno

Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de compensado naval revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

b) Forro

Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de compensado naval recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

2.29. Distribuição elétrica

a) Será calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da unidade, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

Terão 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal.

b) No mínimo 22 placas em led, 18 W, bivolt na parte fixa do baú e 12 placas em led de 18 W, bivolt para iluminação da sala de avanço e luminária de emergência de acordo com a norma.

c) Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

d) A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

e) Aterramento – para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

2.30. Climatização e renovação do ar

a) A contratada deve equipar a unidade móvel com, no mínimo, 144 mil BTUs de ares condicionado, modelos K7.

b) Deverá ser entregue ao contratante o Projeto de instalação do sistema de climatização, para que possa ser utilizado no PMOC.

c) A empresa deverá desenvolver e instalar um sistema de renovação do ar ambiente, considerando que o sistema de climatização por si só não é capaz de fazer completamente esta função com eficiência.

2.31. Sistema de combate a incêndio

a) Dois extintores de 6 Kg ABC, que atenda as classes de líquidos e gases inflamáveis, materiais sólidos e equipamentos elétricos/eletrônicos e energizados. Deverá acompanhar suporte e alojamento de fixação para o transporte dentro do maleiro.

2.32. Saia

Instalada com dezenove metros de Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Ploter Vutek com proteção Ultravioleta, 56 metros de Velcro Branco em Nylon reforçado, deve possuir um sistema de fixação que auxilie a infiltração de água da chuva entre o avanço e palco, sacola para armazenamento em lona e velcro.

2.33. Cabo elétrico

O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

2.34. Adaptação Interna

b) Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em compensado naval com revestimento melamínico interno e externo. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com correições metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

2.35. Salão Interno Principal:

A unidade móvel deve contar ambientes climatizados com capacidade para até 18 alunos e um professor. Na parte principal terá um ambiente de aulas práticas com mesas, cadeiras e bancadas para trabalhos, equipamentos, máquinas e utensílios conforme descritivo e layout, para aplicar cursos e técnicas para formar profissionais na área de mecânica de motocicleta, conforme descrito abaixo. Este espaço deverá ter também sistema som ambiente.

10.2. EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA REFORMA ESTRUTURAL DA U.M

Item	Produtos	Unid.	Quant
1	ARMÁRIO TIPO ALTO PARA QUARDA DE EQUIPAMENTOS , Descrição funcional: Armário para guarda de ferramentas em geral, composto por gavetas, prateleiras, divisórias que acomodem todos os materiais da área de confecção da unidade móvel. Deverá ser fabricado em compensado naval, com prateleiras de 25mm de espessura, possuir portas com material transparente, para controle de gestão a vista, com chave. Deverá estar fixado na unidade móvel parte interna traseira e/ou dianteira da unidade móvel, conforme layout proposto, ocupando a largura total da carreta/baú.	Unid	01
2	MESA DE CORTE - para tecidos leves e médios; tampo superior em compensado naval espessura 20mm; revestido em fórmica na cor branca; medindo (1,80 x 1,25) m; na altura total de 90cm; estrutura desmontável em aço de perfil quadrado de (40x40) mm, com espessura de 2,0mm; estrutura com pintura fosfatizada em esmalte sintético na cor cinza; com capacidade de até 80kg, por m ² ; com prateleira inferior de 18mm de espessura, com acabamento em fórmica branca inclusive nas laterais; e niveladores nos pés da estrutura.	Unid	01
3	MESA PARA PROFESSOR . Especificações Mínimas: com tampo confeccionada em compensado naval de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor a definir pelo contratante, com bordas arredondada, na mesma cor do laminado. Possuindo pés dobráveis, confeccionado em aço, antiderrapante, com pintura antioxidante, prime e acabamento com tinta PU, em duas demãos, aplicada mecanicamente. Ter na própria mesa ponto de alimentação elétrica para computador.	Unid	01
4	BEBEDOURO DE ÁGUA Especificações Mínimas: Água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolto, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento. Alimentação bivolt.	Unid	01
5	KIT DE SOM SOM AMBIENTE COM AMPLIFICADOR BLUETOOTH . Especificações Mínimas: Caixas: Impedância nominal mínima de 8 Ohms, potência entre 30 a 55W RMS; Amplificador: Potência entre 30 a 40 W, Impedância nominal mínima de 8 Ohms, distância do infravermelho: entre 100HZ a 20 Khz, Visor digital, Controle remoto, FM, USB, SD, Bluetooth, entrada auxiliar	Unid	01



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

6	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Especificações Mínimas: Equipamento, para fixação na parede da carreta, com mecanismo para travamento do tecido para regulagem da altura da tela, estojo da tela com pintura eletrostática, tecido da tela na cor branca opaca lavável com ganho de brilho de no mínimo 1,1 a 1,5 vezes, formato quadrado 1:1 com dimensões de 180 x 180cm com área de projeção de no mínimo 174 x 174cm	Unid	01
7	PROJETOR MULTIMÍDIA Especificações Mínimas: com resolução de pelo menos 1600 x 1200, espectro de cor mínimo de 1 bilhão, entrada USB, VGA e vídeo, controle remoto, distância de projeção Unid 01 de 1m a 10m, compatibilidade com computadores: UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, SVGA, VGA redimensionado; Padrões VESA; compatível com PC e Macintosh, fonte de alimentação bivolt, método de projeção: montagem em mesa ou teto, foco manual, zoom manual, correção de trapézio de pelo menos $\pm 30^\circ$ vertical, mínimo de 27400 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida. Suporte à tecnologia Miracast.		
8	SISTEMA DE MONITORAMENTO , composto por equipamento de vídeo monitoramento, 02 (Duas) Câmeras com Infravermelho, sendo uma na parte central e uma câmera para cada avanço e Monitor 15.4 polegadas	Unid	01
9	QUADRO BRANCO LISO MAGNÉTICO - Confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico com moldura em alumínio anodizado, acabamento arredondado, fixação em PS que deverão estar ocultos sob o acabamento. Deve acompanhar kit para instalação e suporte para marcador e apagador, a cor da moldura deverá ser em alumínio fosco e o quadro deve possuir dimensão de 200cm x 100cm;	Unid	01
10	TOLDO MODELO RETRÁTIL PARA CARRETA TAMANHO 4,00M X 3,00M Especificações Mínimas: - cobertura em lona vinílica, com no mínimo 0,65mm de espessura, mínimo 600 micras, dotada de fundo blackout (redução em até 40% do calor abaixo do toldo) unida por meio de solda eletrônica (alta frequência com aditivção: antioxidante; antichamas e antifungos, costura em linha náutica, 100% impermeável. - estrutura regulável nos braços em ferro com pintura epox, (diâmetro mínimo de 1,5" e parede de 1,55mm) e sistema de travas, quando estiver aberto; - Com rufos na parte superior para evitar a entrada de água entre a parede do baú e o toldo; - rolo retrátil em alumínio (diâmetro de 2,5" e parede de 1,55mm), acionado através de molas 4,2mm ou redutor, que possibilite a parada em qualquer posição; - tubo frontal retangular de alumínio (diâmetro de 3" e parede de 1,55mm) - características mecânicas da lona: - tipo de tecido: 1000 mdac 2x2 fios/cm; - resistência a ruptura longitudinal e transversal 70 a 80 (kgf./5cm); - resistência ao rasgo longitudinal e transversal 15 a 23 (kgf./5cm).	Unid	01
11	AR CONDICIONADO TIPO K7 Especificações técnicas mínimas : Voltagem: 220v bifásico ou trifásico Gás Ecológico R-410A ou outro compatível Capacidade de Refrigeração (kW/h): 10,55 Serpentina em Cobre Classificação INMETRO: A em eficiência energética Capacidade de Refrigeração (BTU/h) : 36.000 BTU's. Garantia do fornecedor: 12 meses Medida Evaporadora (A x L x P) cm: 245 x 840 x 840 Cor da Evaporadora: branca Condensador : acoplada no lado externo da unidade móvel	Unid	04

	Material Composição: Metal e Plástico Medida Condensadora (A x L x P) cm : 759 x 623 x 623 Função Timer: sim Função Turbo : sim Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W) 3,03 Consumo (W): 3720 Frequência (Hz) 60 Vazão de Ar máxima (m³/min): 30 Regula Velocidade do Ar: sim		
12	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO – Especificações Mínimas: Dois extintores de 6 Kg ABC, que atenda as classes de líquidos e gases inflamáveis, materiais sólidos e equipamentos elétricos/eletrônicos e energizados. Deverá acompanhar suporte e alojamento de fixação para o transporte dentro do maleiro.	Unid	02
13	PLATAFORMA P.C.D	Unid	01
14	ESCALA AVIÔNICA	Unid	01
15	GANCHOS PARA AMARAÇÃO DOS MOBILIARIOS/EQUIPAMENTOS, deverão ser fixados e embutidos no piso, próximo a mesa de corte, seguindo o modelo da imagem, quantidade mínima.	Unid	03



3.0 Qualificação Técnica

Pré requisitos Técnicos - Qualificação técnica

- Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de semirreboques tipo especial /trailer de dois eixos – 15m adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”.
- O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:
 - b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
 - c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
 - d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de semirreboques com carroceria do tipo especial /trailer adaptados como unidades móveis e porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).
- Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
- Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;
- Apresentar Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
- Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN. Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque de dois eixos, 14m ou mais, carroceria do tipo especial/trailer.
- Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013;
- Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
- Desenhos de Execução e Memoriais Descritivos
- Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.
- Cronograma para etapas de projetos incluindo-se no mesmo: execução, fiscalização, testes, transporte e entrega.

Treinamento Técnico

a) A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional da unidade móvel para equipe responsável pela operação da unidade móvel para a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas. Cláusulas especiais A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

b) Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva

c) Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

d) Deve cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

e) Se for alterado as características originais, deverá providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

Fiscalização da Reforma

a) O SENAI-DR/SE realizará a fiscalização de todo o processo de reforma, comparando as especificações contidas neste anexo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso ao local da execução dos serviços. Todos os custos que se referem às visitas técnicas da equipe do SENAI-DR/SE serão de responsabilidade da empresa Contratada.

b) Condições para entrega do produto

A entrega dos produtos deverá ser precedida por vistoria técnica para aceitação do mesmo, por parte da equipe técnica designada pelo contratante para tal finalidade. A vistoria técnica deverá ser feita nas dependências do parque fabril do fornecedor, local em que a equipe técnica do SENAI-DR/SE realizará testes no produto objetivando enviar o produto com a qualidade exigida, para que no endereço de entrega seja realizada a entrega técnica. Todos os custos que se referem à vistoria técnica da equipe do SENAI-DR/SE serão de responsabilidade da empresa Contratada.

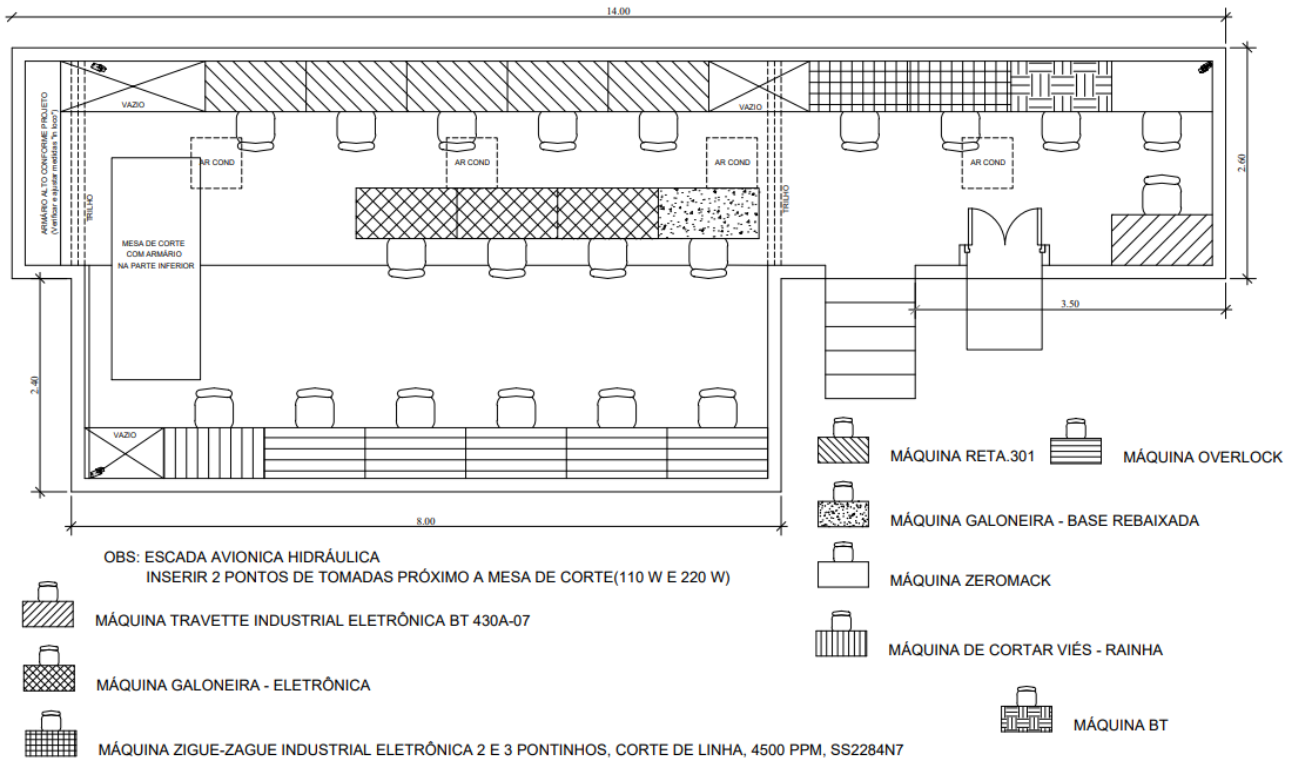
c) A Contratada deverá entregar uma maquete que represente a Unidade Móvel reformada.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Sugestão de Layout

UNIDADE MÓVEL DE CONFEÇÃO 01 (LAYOUT PROPOSTO PARA REFORMA)



SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SCM	PROJETO UNIDADE MÓVEL DE CONFEÇÃO 01	RESPONSÁVEL TÉCNICA FLÁVIO AUGUSTO LIMA RIBEIRO	DATA 19/01/2023
ENDEREÇO AV. TANCREDO NEVES BAIRRO INÁCIO BARBOSA - AJU/SE	PROPRIETÁRIO SENAI DR-SE	DES/REP GRÁFICA THIAGO PORTO	ESCALA 1/100
			PRANCHA 01/01



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XX/XXXX

CONTRATO Nº XX/XXXX FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE, e pelo **Sr. Paulo Sérgio de Andrade Bergamini**, portador do CPF n.º 011.102.038-70, como Diretor Regional do SENAI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme Proposta da CONTRATADA mediante **CONCORRÊNCIA Nº. 09/2023** e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI além das cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **serviço de reforma estrutural em duas Unidades Móveis do SENAI-DR/SE, mediante Projeto nº 001/2023**, conforme tabela do **Item 3.1 e Anexo I** deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até **13 (treze) meses**, e as Unidades Móveis entregues no seguinte endereço:

- **GEP – Gerência de Educação Profissional**

CNPJ: 03.795.415/0001-97

Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – SE.

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.1.1. A Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o a prestação do serviço, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

2.1.2. A Contratada deverá disponibilizar cópia das notas fiscais referente aos equipamentos fornecidos no item 10.2 do Anexo II deste edital.

2.1.3. A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do serviço.

2.2. Os 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante, são:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações constantes na **Tabela do Item 3.1 e Anexo II do edital**. Se a Contratada executar os serviços a ela adjudicados com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição e/ou correção.

2.4. Os serviços mesmo que executados e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos serviços objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2.6. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não conclusão dos serviços após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de conclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, e será pago de acordo com a entrega de cada Unidade Móvel, conforme tabela abaixo:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)
1	REFORMA DA UNIDADE MÓVEL DE INFORMÁTICA	SV	1	
2	REFORMA DA UNIDADE MÓVEL DE CONFECÇÃO 1	SV	1	
VALOR GLOBAL (R\$):				

OBS.: Os preços na tabela acima estão apresentados em Reais (R\$).

LEGENDA:

SV - Serviço

3.2. A Contratada deverá emitir uma Nota Fiscal após o serviço prestado e entregá-la até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

3.2.1. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas entre o dia 21 (vinte um) e o último dia do mesmo mês.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência ao presente contrato, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente da contratada para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

3.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

3.4.3. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica.

3.5. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o INPC da Fundação Getúlio Vargas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.7. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.8. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste contrato.

3.9. Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **13 (treze) meses, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante Termo Aditivo e a critério das partes, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. O atraso injustificado na prestação do serviço sujeitará a CONTRATADA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

5.2. As multas a que se refere o item acima não impede que o SENAI-DR/SE rescinda unilateralmente o ato e aplique outras sanções previstas no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a Contratada apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, durante a execução do contrato;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

- a) quando a Contratada tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) quando a Contratada demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) quando a Contratada praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos do contrato.

5.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II;

5.5. A sanção estabelecida no inciso IV deste contrato será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

5.6. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas dará direito ao SENAI - DR/SE de rescindir o contrato por culpa da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O inadimplemento das cláusulas dispostas neste instrumento dará ao SENAI-DR/SE o direito de rescindir o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a Contratada pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação do serviço.

6.2. Ficará também rescindido o presente Contrato nos seguintes casos:

6.2.1. Falência ou liquidação da Contratada;

6.2.2. Concordata ou incorporação da Contratada a outra firma ou empresa, ou ainda, fusão da Contratada com outra firma ou empresa, sem prévia concordância do Contratante;

6.2.3. Cessão do Contrato ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

6.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério,



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do Licitante vencedor.

6.5. Fica assegurado desde já o contraditório e ampla defesa com os meios de recurso a ela inerentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7.1. Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência do Contrato oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado da ata com a sustação imediata de qualquer desembolso.

7.2. A licitante concorda em cumprir e fazer cumprir, conforme o caso, e declarar-se ciente e disposta a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, em especial a Lei nº 6.938/1981, a Lei nº 9.605/1998 e a Lei nº 12.305/2010, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequados.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONDUTA ÉTICA

8.1 As partes declaram que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção (Lei nº12.846/2013), da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas, garantindo que:

8.1.1. Não as violarão;

8.1.2. Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;

8.1.3. Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;

8.1.4. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante ou funcionário da administração pública direta e indireta do governo brasileiro ou estrangeiro e dos demais poderes (legislativo e judiciário), ou ainda de partido político e candidatos a cargos políticos, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As partes declaram-se cientes dos direitos e obrigações constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018) e obrigam-se, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão custeadas com os recursos consignados na seguinte conta:

PROJETO Nº 001/2023 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030310010133

Conta Orçamentária: 32010103003

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Eleggem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Paulo Sergio de Andrade Bergamini

Diretor Regional do
SENAI-DR/SE

Eduardo Prado de Oliveira

Presidente do Conselho Regional do
SENAI-DR/SE

(Representante Legal)
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

INSERIR O ANEXO II DO EDITAL.